



Decreto Nº 81 - de 06 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	15.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	45.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	45.000,00
-----------------------	-------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	30.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	45.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	45.000,00
---------------------	-------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

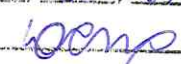
Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Março de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

06 / 03 / 25



Chefe de Gabinete